



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 1033-96

Em 18 de Julho de 1996.

SENHORA PRESIDENTE:

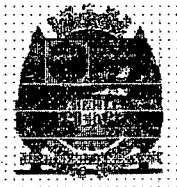
Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:
Nº 2362 - Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CAIEIRAS OS EXEMPLARES DA OBRA LITERÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nº2363 - Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CAIEIRAS BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

~~Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.~~

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMA. SRA.
MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 2 3 6 3

(18 DE JULHO DE 1996)

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CAIEIRAS BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata-se, Senhores Vereadores, de Projeto de Lei que solicita a autorização legislativa para que o Executivo Municipal possa doar ao Fundo Social, os Bens Inservíveis, de propriedade desta municipalidade, os quais, após relacionados, foram devidamente avaliados pela Comissão nomeada.

Tal solicitação prende-se ao fato de que os referidos Bens Inservíveis, após efetiva doação, poderão ser levados à Leilão Público pelo Fundo Social, com o intuito de angariar recursos destinados à continuidade das obras sociais que ali são realizadas diariamente, possibilitando que tais obras alcancem um maior número de munícipes favorecidos sócio-economicamente.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente Propositada, apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 2943/96
(18 DE JULHO DE 1996)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CAIEIRAS BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Fundo Social de Solidariedade de Caieiras, bens considerados inservíveis de propriedade desta Municipalidade, relacionados no Processo Municipal nº 2467/96, os quais foram avaliados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 5315, de 08 de Maio de 1996, cujo Laudo de Avaliação fica fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de Julho de 1996.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. nº 23 / 08 / 1996
M. Manzanara
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE:
JUSTIÇA / FINANÇAS
S. nº 06 / 08 / 1996
M. Manzanara
PRESIDENTE

[Handwritten signature]

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO,
AO GABINETE DO PREFEITO :

1707

A Comissão de Avaliação, nomeada pela r.Portaria nº 5315, de 08 de Maio de 1.996, com a finalidade de avaliar os materiais considerados inservíveis, constantes na relação anexa ao Processo nº 2467/96, vem, respeitosamente a Vossa Excelência, apresentar o laudo competente, conforme segue:

LAUDO DE AVALIAÇÃO

| <u>Nº PATR.</u> | <u>DISCRIMINAÇÃO</u> | <u>VALOR (R\$)</u> |
|-----------------|---|----------------------|
| s/nº | - Fogão Ind. cor branca - 4 bocas | 30,00 |
| 05833 | - " " " " - 3 bocas | 40,00 |
| s/nº | - " Ultragás- 4 bocas marca Brasil (branco) | 10,00 |
| s/nº | - " " - 6 bocas Marca Semmer (amarelo) | 10,00 |
| 05144 | - Geladeira Climax (amarela) | 70,00 |
| 06937 | - Geladeira Prosdócimo (amarela) | 90,00 |
| s/nº | - Enceradeira Marca Eletrolux | 10,00 |
| s/nº | - Ventilador Marca Contact (Pedestal) | 20,00 |
| 03331 | - Circulador de Ar Marca Arno (sucata) | 1,00 |
| s/nº | - " " " " Giroar (sucata) | 1,00 |
| s/nº | - " " " " " (sucata) | 1,00 |
| s/nº | - 02 Aspirador de Pó Marca GE | 20,00 |
| 03803 | - Cortador de Frios marca ECO (sucata) | 3,00 |
| 06373 | - Batedeira marca Arno (sucata) | 7,00 |
| 06175 | - Motor de liquidificador marca FAET (sucata) | 1,00 |
| s/nº | - 21 Balanças marca VICRIS Capacidade 20Kg | 1.050,00 |
| s/nº | - Estabilizador marca MAXWELL modelo MAX 300E | 50,00 |
| 03226 | - Fichário de mesa marca ACRIMET (sucata) | 1,00 |

1708

| | | | |
|-------|----------------------------------|----------------------|-------|
| 03225 | - Fichario de mesa marca ACRIMET | (sucata) | 1,00 |
| 09626 | - " " " " | MENNO (Gde) (sucata) | 1,00 |
| 03397 | - Monitor Microdigital | | 5,00 |
| 03227 | - " marca MICROSTAN F 285 | | 5,00 |
| 03358 | - " p/ Video | | 5,00 |
| 07901 | - CPU p/ Micro | | 5,00 |
| 07902 | - Teclado p/ Micro marca CCE | | 10,00 |
| 03217 | - Máquina de Escrever Olivetti | | 5,00 |
| 03218 | - " " " | | 5,00 |
| 02204 | - " " " | | 5,00 |
| 02029 | - Calculadora marca Burroughs | (sucata) | 3,00 |
| 23572 | - " " Olivetti | (sucata) | 3,00 |
| s/nº | - " " " | (sucata) | 3,00 |
| 00118 | - Mimiógrafo a Tinta | (sucata) | 5,00 |
| 02298 | - Bebedouro marca Begel | | 5,00 |
| s/nº | - Aparelho de Som marca Philips | | 7,00 |
| s/nº | - 02 Caixas de Som marca Philips | | 10,00 |
| s/nº | - Fogão marca VEDETE (azul) | (sucata) | 3,00 |
| 20 | - Cadeira estofada preta | (sucata) | 2,00 |
| 04219 | - Mesa infantil escolar | | 5,00 |
| 04447 | - " " " | | 4,50 |
| 04500 | - " " " | | 4,50 |
| 04720 | - " " " | | 4,50 |
| 04721 | - " " " | | 4,50 |
| 04723 | - " " " | | 4,50 |
| 04729 | - " " " | | 4,50 |
| 04730 | - " " " | | 4,50 |
| 04736 | - " " " | | 4,50 |
| 04799 | - " " " | | 4,50 |
| 04497 | - " " " | | 4,50 |
| s/nº | - Mesa de aço - 3 gavetas | | 8,00 |
| s/nº | - 02 Mesinha redonda (sucata) | | 5,00 |



| | |
|---|-------|
| 04777 - Mesa redonda - marron (sucata) | 2,00 |
| s/nº - Mesa de Copa - fórmica - marron (sucata) | 4,00 |
| 06199 - Televisor marca Philco Hitachi | 40,00 |
| 06570 - Televisor marca Philco Hitachi | 50,00 |
| s/nº - Fichario de mesa - acrilico - preto (sucata) | 1,00 |
| 03857 - Geladeira CLIMAX - vermelha | 5,00 |
| s/nº - 100 cadeirinhas escolar infantil + 1 cadeira plástica (sucata) | 5,00 |
| s/nº - Armação de carrinho (sucata) | 1,00 |
| s/nº - Fogão Ind. 2 bocas- marca Metalurgica RG | 10,00 |

VALOR DOS MATERIAIS EM ESTADO DE SUCATAR\$ 54,00

VALOR DOS DEMAIS MATERIAISR\$ 1.630,00

VALOR TOTAL DOS BENSR\$ 1.684,00

Informamos, ainda, que os bens acima discriminados foram avaliados de acordo com pesquisa realizada junto a comerciantes do gênero localizados no Município, e, os bens que não constam acima e foram apontados na relação que originou o presente, deixaram de ser avaliados em virtude de já terem sido objeto de doação ao Fundo Social em processo de avaliação anterior - Portaria nº 4.968, de 19 de Junho de 1.995.

No aguardo de termos cumprido vossa determinação, apresentamos o presente Laudo de Avaliação para vosso crivo e determinações que julgar necessárias.

Caieiras, 10 de Junho de 1.996.


FRANCISCO CARLOS LUPIANHA

Presidente


IRENE BASTOS FLORINDO PAVÃO

Membro


SIDNEI DE MORAES

Membro